



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 132/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA OUIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria no 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matricula nº 0000051, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matricula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OUIROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.126.699/0001-06, com Sede Rua Inacio Xavier Carvalho/Rua 3, Sala 101, São Francisco, São Luís/MA - CEP 65076-138, endereço eletrônico: ourosx@gmail.com, Telefone (98) 98543-4507, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato e representada pela Sr. **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 0384242720097 SESP-MA e inscrita no CPF sob o nº 604.900.113-81, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 005/2024**-(Republicação do lote 01 do Pregão Eletrônico 068/2023) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela orçamentaria em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000– Manut. e Func. da Sec.de Saúde;
- 10.122.0002.2024.0000- Manut. e Func.do Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0019.2076.0000- Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável-PAB VARIÁVEL;
- 10.302.0015.2028.0000- Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0015.2064.0000- Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.304.0021.2030.0000- Manut. do Prog. Vigilância Sanitária
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 12 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ID: 2046, CA: Prefeitura de Tuntum/MA, CN: CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
Razão Social do autor deste documento
Ourox
Data: 2024.06.12 11:29:13-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão 2023.0.0

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,

GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Rosineide Silva Xavier

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Saúde.

OUROS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106

Assinado digitalmente por OUROS
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106
DN: cn=OUROS EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44126699000106, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=ourosx@gmail.com
Data: 2024.06.12 10:31:18 -03'00'

Pela **OUROS EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 44.126.699/0001-06

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

CPF nº 604.900.113-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

=====
Pedido

00779/24

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
013.006.209	L1 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA		HR	800	184,10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.280,00
			Obs.:				
013.006.208	L1 - SERVIÇOS ELÉTRICOS		HR	800	171,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	136.960,00
			Obs.:				
013.006.206	L1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULO		HR	600	172,89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103.734,00
			Obs.:				
013.006.207	L1 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES		HR	800	223,02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	178.416,00
			Obs.:				
							Total Pedido
							566.390,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 132/2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.126.699/0001-06, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de junho de 2024.


RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024.....	1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 045/2024.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023.....	2
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 31 DE MAIO DE 2024.....	2

PORTARIA

PORTARIA nº 104, 12 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no **Contrato nº 132/2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.126.699/0001-06, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 12 de junho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONTRATADA: **OUROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.126.699/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 005/2024-**(Republicação do lote 01 do Pregão Eletrônico 068/2023). Objeto: É a Contratação de empresa para executar serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais).**

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 12 de junho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
(REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024)**

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 (REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA 004/24)**, que tem como **OBJETO** a aquisição de refeições prontas acondicionadas em